

TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, painel de LED e estrutura metálica

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de sonorização profissional, iluminação cênica, painel de LED, equipamentos de reprodução audiovisual e estrutura metálica, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem, para atender à programação da Semana do Município de Nova Roma do Sul, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo disponibilizar a infraestrutura técnica necessária à realização das apresentações musicais e culturais que integrarão a programação da Semana do Município de Nova Roma do Sul.

A locação dos equipamentos, acompanhada dos serviços de transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem, mostra-se adequada à natureza temporária da demanda, permitindo a utilização de equipamentos especializados sem a necessidade de aquisição permanente, manutenção e armazenamento pela Administração Municipal.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. Iluminação cênica

Item	Descrição	Quantidade
1	Moving head Beam 10R com borda de LED	20 unidades



2	Moving head tipo Aura	20 unidades
3	Refletores COB de 200 W	8 unidades
4	Alternativa ao item 3: canhões de 1.000 W	12 unidades
5	Efeitos Atomic de 1.000 W com fita	10 unidades
6	Mini brut com 4 lâmpadas de 400 W cada	6 unidades
7	Máquina de fumaça tipo Haze	2 unidades
8	Mesa de controle de iluminação MA2 ou equivalente compatível	1 unidade
9	Splitter DMX com 1 entrada e 8 saídas	5 unidades
10	Canhões de LED	10 unidades
11	Unidade de distribuição elétrica trifásica tipo Mem Power ou equivalente compatível	1 unidade

Observação: os itens 3 e 4 são alternativas entre si, devendo a proposta contemplar apenas uma das configurações: 8 refletores COB de 200 W ou 12 canhões de 1.000 W. A configuração efetivamente fornecida deverá constar expressamente na proposta aceita pela Administração.

Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si e acompanhados de todos os cabos de sinal, conexões, suportes e demais acessórios necessários ao funcionamento integral do sistema.

3.2. Painel de LED e reprodução audiovisual

Item	Descrição	Quantidade
1	Painel de LED com dimensões de 6 m × 3 m e resolução nominal P3	1 conjunto
2	Placa de vídeo VC6 ou equipamento equivalente compatível	1 unidade
3	Notebook para reprodução de vídeos	1 unidade

O painel deverá possuir área total de 18 m² e resolução nominal P3, com funcionamento adequado à reprodução de conteúdos audiovisuais durante a programação do evento.

A contratada deverá fornecer os processadores, cabos, conexões, suportes e demais acessórios necessários à instalação, configuração e operação



do painel, garantindo a compatibilidade com os equipamentos de reprodução audiovisual.

3.3. Sonorização profissional

Item	Descrição	Quantidade
1	Caixas de subgraves de 2.400 W	12 unidades
2	Caixas de line array, modelo de referência Neu210244 ou equivalente compatível	20 unidades
3	Gerenciador digital de sistemas Taigar ou equivalente compatível	1 unidade
4	Mesa de som digital de 32 canais para PA	1 unidade
5	Monitores de palco	8 unidades
6	Amplificador de guitarra, modelo de referência Fender ou equivalente compatível	1 unidade
7	Cabeçote de contrabaixo, modelo de referência Hartke ou equivalente compatível	1 unidade
8	Caixa de contrabaixo 4 × 10	1 unidade
9	Caixa de contrabaixo 1 × 15	1 unidade
10	Bateria completa	1 conjunto
11	Kit de microfones para bateria	1 conjunto
12	Microfones sem fio Shure ou equivalentes compatíveis	2 unidades
13	Microfones com fio para vozes e instrumentos	Quantidade suficiente
14	Pedestais para microfones	Quantidade suficiente
15	Cabos, fios, conexões e demais acessórios necessários	Quantidade suficiente

O sistema de sonorização deverá atender às necessidades das apresentações musicais, assegurando a distribuição adequada do áudio, a compatibilidade entre os equipamentos e o funcionamento integrado dos sistemas de PA e monitoramento.



A contratada deverá disponibilizar todos os microfones, pedestais, cabos, conexões, acessórios e componentes necessários à execução integral dos serviços, sem cobrança adicional por materiais indispensáveis ao funcionamento do sistema.

3.4. Estrutura metálica

Item	Descrição	Quantidade
1	Grid metálico de 10 m × 6 m × 5 m para suporte dos equipamentos	1 conjunto
2	Talhas com curso de elevação de 5 m e capacidade nominal de 1 tonelada cada	6 unidades
3	Cintas de elevação de 80 cm, com capacidade nominal de 1 tonelada cada	6 unidades
4	Praticáveis de 2 m × 1 m, com pés de 60 cm	2 unidades

A estrutura deverá apresentar estabilidade, resistência e capacidade compatíveis com as cargas previstas, considerando os equipamentos que serão instalados e as condições de utilização durante o evento.

A contratada será responsável pela montagem segura da estrutura e pela verificação dos pontos de fixação, das talhas, das cintas de elevação e dos demais componentes utilizados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Deverão ser apresentados os documentos técnicos, registros de responsabilidade profissional e demais documentos de segurança exigíveis para a execução dos serviços, conforme a legislação aplicável.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratação compreenderá a locação temporária dos equipamentos e a prestação de todos os serviços necessários à execução integral do objeto, incluindo:

- a) transporte, carga e descarga dos equipamentos e materiais;
- b) montagem e instalação dos sistemas de sonorização, iluminação, painel de LED e estrutura metálica;
- c) fornecimento de cabos, conexões, suportes e acessórios necessários;
- d) realização de testes, ajustes e verificações técnicas antes do início das apresentações;

- e) disponibilização de equipe técnica capacitada para a operação dos equipamentos durante a programação;
- f) acompanhamento técnico durante a execução dos serviços e correção de eventuais falhas;
- g) substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou funcionamento inadequado;
- h) desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais após o encerramento do evento.

A montagem e os testes deverão ser concluídos em prazo compatível com a programação oficial, conforme cronograma previamente definido com a Administração Municipal.

A contratada deverá manter equipe técnica disponível durante os períodos necessários à execução dos serviços, assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos e o atendimento às demandas técnicas relacionadas ao evento.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Município de Nova Roma do Sul/RS, em local a ser indicado pela Administração Municipal, para atendimento à programação da Semana do Município, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026.

O local exato, os horários de montagem, instalação, testes, passagem de som, operação e desmontagem serão informados pela Administração Municipal e ajustados previamente com a contratada.

A contratada deverá cumprir o cronograma estabelecido, considerando a necessidade de que todos os equipamentos estejam instalados, testados e em condições de funcionamento antes do início das atividades programadas.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será estruturada em lote único, abrangendo o conjunto de equipamentos e serviços descritos neste Termo de Referência.

A opção pelo lote único fundamenta-se na necessidade de integração técnica dos sistemas de sonorização, iluminação cênica, painel de LED, reprodução audiovisual e estrutura metálica, bem como na conveniência de centralizar a responsabilidade pelo transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica e desmontagem.



A adoção dessa configuração deverá estar amparada pela pesquisa de mercado e pela demonstração de que existem fornecedores aptos a executar integralmente o objeto, preservando a competitividade e assegurando condições economicamente vantajosas para a Administração.

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando o valor total para a execução integral do objeto, incluindo todos os equipamentos, materiais, transporte, montagem, instalação, testes, operação técnica, desmontagem, mão de obra, tributos e demais custos necessários à prestação dos serviços, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, às condições de execução e aos requisitos de habilitação estabelecidos no procedimento de contratação, observada a legislação aplicável.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) fornecer os equipamentos e acessórios previstos neste Termo de Referência, em condições adequadas de uso e funcionamento;
- b) realizar o transporte, a carga, a descarga, a montagem, a instalação, os testes, a operação técnica, a desmontagem e a retirada dos equipamentos;
- c) disponibilizar equipe técnica capacitada e em número suficiente para a execução dos serviços;
- d) garantir a compatibilidade e o funcionamento integrado dos sistemas;
- e) manter os equipamentos em condições adequadas durante todo o período de execução;
- f) corrigir falhas e substituir equipamentos defeituosos ou inadequados, sem custos adicionais para a Administração;
- g) observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela segurança dos serviços sob sua execução;
- h) apresentar a documentação técnica e os registros de responsabilidade profissional exigíveis;
- i) responsabilizar-se pelos danos decorrentes de falhas na execução dos serviços, conforme a legislação aplicável;



- j) retirar os equipamentos e materiais ao final dos serviços e deixar o local utilizado organizado;
- k) cumprir as orientações da fiscalização e as condições estabelecidas no instrumento contratual;
- l) arcar com os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo pessoal, transporte, montagem, operação, desmontagem, tributos, encargos e demais despesas pertinentes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal:

- a) fornecer as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- b) informar o local, os horários e a programação do evento;
- c) definir e comunicar as condições de acesso e instalação sob sua responsabilidade;
- d) designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, conforme aplicável;
- e) acompanhar a execução e verificar a conformidade dos serviços com as especificações contratadas;
- f) comunicar formalmente à contratada eventuais falhas ou desconformidades identificadas;
- g) efetuar o pagamento após a execução e o recebimento dos serviços, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.

9. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, a quem caberá verificar a conformidade dos equipamentos, a montagem, a instalação, os testes, a operação técnica e a desmontagem.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à execução integral do objeto e à verificação do atendimento às especificações e às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades deverão ser registradas pela fiscalização e comunicadas à contratada para correção, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, quando pertinentes.

O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços nem pelas obrigações previstas na legislação e no contrato.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme o valor contratado para a execução integral do objeto, após a prestação dos serviços, o recebimento correspondente e a apresentação de documento fiscal válido.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução contratual e ao cumprimento das demais exigências administrativas aplicáveis.

O prazo e as demais condições de pagamento serão estabelecidos no instrumento contratual, observada a regulamentação municipal vigente.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços devidamente documentada, considerando a totalidade dos equipamentos e serviços necessários à realização do evento nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026.

A estimativa deverá contemplar, além da locação dos equipamentos, os custos de transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes, operação técnica, desmontagem, retirada dos materiais, mão de obra, tributos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

O valor estimado, a metodologia utilizada para sua apuração e os documentos comprobatórios da pesquisa de preços deverão integrar o processo administrativo de contratação.

12. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação de habilitação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências definidas no procedimento de contratação, de forma proporcional à natureza e à complexidade do objeto.

Poderá ser exigida comprovação de aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto contratado, bem como documentação técnica e registros de responsabilidade profissional aplicáveis à montagem da estrutura metálica e aos sistemas de elevação, quando legalmente exigíveis.

As exigências de qualificação técnica deverão ser justificadas no processo administrativo e formuladas de maneira a assegurar a segurança e a adequada execução dos serviços, sem restringir indevidamente a competitividade.



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, conforme a classificação abaixo, sujeita à confirmação da disponibilidade e da adequação orçamentária pelo setor competente.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO

Unidade Orçamentária: 07.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

1501 Outros Recursos não Vinculados

736

3.3.90.39.59.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

1501 Outros Recursos não Vinculados

2222

A classificação orçamentária e a disponibilidade de saldo deverão ser confirmadas pelo setor contábil ou orçamentário antes da formalização da contratação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência, com a proposta aceita e com o instrumento contratual, observando a legislação vigente e as orientações da fiscalização.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Administração Municipal, conforme a legislação aplicável.

Nova Roma do Sul, 19 de outubro de 2026.

Responsável pela elaboração



Documento assinado digitalmente

CRISTIANO VIRGINIO PANOZZO

Data: 19/10/2026 12:54:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiano V. Panozzo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto